



## EDITAL Nº 07/2023-UAB/NEAD/UFRR

**O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pela Portaria nº 317/GR, de 03 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuar na modalidade de **Professor-Formador no Curso de Licenciatura em Geografia a Distância, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR** e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão como Professor-Formador no Curso de Licenciatura em Geografia a Distância da Universidade Federal de Roraima – UFRR, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a formação do Quadro de Professores Formadores do Curso de Licenciatura em Geografia a Distância será regida por este edital e executada por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do Curso de Licenciatura em Geografia a Distância.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste edital.

2.6 A participação do candidato servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação restrita aos docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Roraima, sendo que, excepcionalmente, no caso de não preenchimento das vagas, poderá ser admitida a participação de professores externos, através de novo edital.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Curso de Licenciatura em Geografia a Distância.

2.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste edital.



### 3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro docente da UFRR;
- b) atender a formação de acordo com a área de atuação de concorrência (Item 4 deste Edital);
- c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/01/2017, e concordar com o valor da bolsa, reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:
  - i) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
  - ii) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior, com experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.
- d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
  - i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).
  - ii) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver suas atividades de docência no curso na modalidade de Educação a Distância – EaD.
  - iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.
  - iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.
  - v) Ter disponibilidade para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/CAPES. O Termo de Compromisso encontra-se disponível no Anexo IV e V deste edital, bem como poderá ser consultado e baixado no sítio do NEaD.

3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e de sua Coordenação de Curso.

3.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.6 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.

3.7 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe da UAB/NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.



#### 4. DAS VAGAS

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no Quadro I, que também apresenta a formação mínima exigida para cada componente curricular.

**Quadro I – Perfil do Candidato por Área de Atuação**

Área de Atuação	Formação/Experiência	Vagas
Educação e Ensino de Geografia	Graduação em Pedagogia ou Geografia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Geografia.	2
Geografia Humana	Graduação em Geografia, com mestrado ou doutorado em Geografia ou Geografia Humana ou em Educação.	2
Geografia Física	Graduação em Geografia, com mestrado ou doutorado em Geografia ou Geografia Física ou em Educação.	1
Sociologia	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais, com Mestrado ou Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais.	1
Libras	Graduação em Letras Libras com mestrado na área ou áreas afins.	1

4.2 A locação das disciplinas por área de atuação está disposta no Quadro II.

**Quadro II – Componente Curricular por Área de Atuação**

Área de Atuação	Código	Componente Curricular
Educação e Ensino de Geografia	GED113	Produção de Texto Acadêmico
	GED511	Metodologia do Ensino de Geografia I
	GED512	Análise e Elaboração de Material Didático
	GED514	Estágio Supervisionado I
	GED611	Metodologia do Ensino de Geografia II
	GED614	Estágio Supervisionado II
	GED615	Ensino de Geografia em Contextos Não Escolares
	GED616	Linguagem Cartográfica no Ensino de Geografia
	GED711	Trabalho de Conclusão de Curso I
	GED712	Estágio Supervisionado III
	GED715	Educação, Ambiente e Sociedade
	GED811	Trabalho de Conclusão de Curso II
	GED812	Estágio Supervisionado IV
	PE160	Didática Geral
	PED401	Psicologia do Desenvolvimento
	PED402	Psicologia da Aprendizagem
	PED405	História da Educação
PED417	Organização da Educação no Brasil	
Libras	LED040	Introdução à Libras
Sociologia	CSD100	Introdução à Sociologia



Geografia Humana	GED111	Introdução ao Pensamento Geográfico
	GED211	Teorias e Métodos em Geografia
	GED213	Geografia Econômica
	GED214	Geografia da População
	GED311	Geografia Agrária
	GED312	Geografia Urbana
	GED414	Regionalização do Espaço Brasileiro
	GED513	Geografia de Roraima
	GED612	Geografia Política
	GED613	Regionalização do Espaço Mundial
	GED713	Geografia Cultural
	GED714	Geografia do Turismo
	GED716	Geografia das Populações Indígenas e Ribeirinhas
	GED814	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)
Geografia Física	GED112	Geoestatística
	GED212	Introdução à Cartografia
	GED215	Dinâmica Atmosférica
	GED313	Cartografia Temática
	GED314	Geomorfologia Geral
	GED315	Hidrografia e Recursos Hídricos
	GED411	Geografia da Amazônia
	GED412	Geografia dos Solos
	GED413	Biogeografia
	GED415	Introdução ao Sensoriamento Remoto
	GEOD195	Geologia Geral para Geografia

4.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não foram classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final deste seletivo, podendo ser convocados a qualquer momento, mediante a demanda do curso.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 4.1 deste edital;
- Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
- Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de



estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/CAPES), com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição *on-line*, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço ou Declaração de Disciplinas Ministradas.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

6.7 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet ([www.ensino.nead.ufrr.br/site](http://www.ensino.nead.ufrr.br/site)), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo ([editais.ufrr.br](http://editais.ufrr.br)).

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro III, com a respectiva pontuação:



**Quadro III – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular**

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
<b>Títulos Acadêmicos:</b>	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	10	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
<b>Experiência Profissional Comprovada:</b>	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional na função desejada (por ano)	3	5	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

7.6 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.7 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As habilidades, competências e atribuições exigidas para o Professor Formador são:

a) Em relação às atribuições exigidas:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de curso;
- Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
  - Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- b) Em relação às habilidades:
- Revisar os conhecimentos teóricos básicos e suas fundamentações referentes à disciplina;
  - Desenvolver a capacidade de observação e crítica;
  - Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento;
  - Utilizar com competência os recursos das tecnologias de comunicação de informação;
  - Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento;
  - Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.
- c) Em relação ao componente curricular:
- Elaborar materiais para o ambiente virtual com entrega prevista em até um mês do início do semestre letivo;
  - Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes das disciplinas do curso no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle);
  - Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica;
  - Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
  - Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
  - Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
  - Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
  - Ministrar aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 3 dias aos polos de ensino do curso, durante a semana e, se for o caso, em finais de semana;
  - Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
  - Realizar *chats* com os estudantes, sempre que necessário;
  - Revisar, alterar e/ou criar material didático referente ao conteúdo das disciplinas, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica/Acadêmica;
  - Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores;
  - Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
  - Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela revisão será do próprio professor da disciplina;



- Lançar as notas e médias finais por polo/disciplina no sistema de notas da UFRR, obedecendo estritamente o prazo previsto no calendário acadêmico da instituição;
- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela UAB/UFRR ou outra coordenação/departamento a que o professor esteja subordinado;
- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso na plataforma Moodle, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle) ou de acordo com o calendário da disciplina e dar retorno à Coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se da função.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único pedido de recurso ou impugnação por candidato para cada modalidade (impugnação do edital ou da composição de Banca Avaliadora, recurso contra a homologação das inscrições, contra a análise curricular, ou contra a classificação final), devidamente fundamentado.

9.2. Os pedidos de recurso ou de impugnação deverão atender ao que consta no modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

9.3. Os prazos para a interposição de recursos constam no Cronograma de Atividades (item 10).

9.4. Os recursos a serem interpostos deverão ser realizados através do seguinte link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>.

9.5. Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data estabelecida no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

9.7. Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.8. Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica com a justificativa da comissão em relação ao possível indeferimento ao seu recurso.



9.9. O edital com os resultados dos recursos interpostos será publicado no sítio do NEaD/UFRR <[www.nead.ufr.br](http://www.nead.ufr.br)> e na página dos editais da UFRR <[www.editais.ufr.br](http://www.editais.ufr.br)>.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro IV:

**Quadro IV – Cronograma de Atividades**

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
25/08/2023	Publicação deste edital.	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
28 e 29/08/2023	Período para a Impugnação do Edital	< <a href="https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online</a> >
30/08/2023	Resultado dos Pedidos de Impugnação	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
30/08/2023	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
31/08 e 01/09/2023	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	< <a href="https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online</a> >
04/09/2023	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
<b>04 a 24/09/2023</b>	<b>Período de inscrição</b>	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
25/09/2023	Homologação das inscrições	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
26 e 27/09/2023	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	< <a href="https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online</a> >
28/09/2023	Resultado da interposição de recursos	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
29/09/2023	Publicação do Resultado da Análise Curricular	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
02 e 03/10/2023	Período para recurso contra a Análise Curricular	< <a href="https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online</a> >
04/10/2023	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
05 e 06/10/2023	Período para recurso contra a Classificação Final	< <a href="https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online</a> >
09/10/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	<a href="http://www.nead.ufr.br/editais.ufr.br">www.nead.ufr.br/editais.ufr.br</a>
<b>10 a 16/10/2023</b>	<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	Coordenação Geral do NEaD

## 11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim.

11.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

11.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.



## 12. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Os professores selecionados que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

12.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

12.3 Os professores selecionados poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

13.2 A inexatidão de declarações ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

13.6 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS DIAS**  
Coordenador Geral do NEAD/UFRR



## ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h ou mais – Instituição – Ano

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



## ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FUNÇÃO:</b> Professor Formador						
NOME COMPLETO						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO			/ /	SEXO	() Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL			NATURALIDADE			
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	( )	TELEFONE CELULAR		( )		
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) \_\_\_\_\_

### CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO (Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Inscrição para:</b>	Professor Formador
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL</b>	<b>(Sim ou Não)</b>
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>	
Cópia da Identidade ou documento equivalente	
Cópia do CPF ou documento que o conste	
Cópia do comprovante de residência	
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados	
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino	
Documento que comprove experiência no magistério	

Boa Vista-RR, ...../...../2023

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	( ) Aperfeiçoamento ( ) Bacharelado ( ) Lato Sensu ( ) Licenciatura ( ) Extensão ( ) Seqüencial ( ) Tecnólogo ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	<b>PROFESSOR FORMADOR</b>		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES		
<b>Endereço</b> SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)**



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_\_/2016

<p><b>Atribuições do Bolsista</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li> <li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li> <li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li> <li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li> <li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li> <li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li> <li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li> <li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li> <li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li> <li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.</li> </ul>
<p><b>Dos produtos</b></p> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p><b>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</b></p> <p>(a) ( ) <b>CC-BY-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) ( ) <b>CC-BY</b>: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) ( ) <b>CC-BY-NC-SA</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) ( ) <b>CC-BY-NC</b>: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<p><b>Declaração</b></p> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;"><b>A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</b></p> <p>( ) <b>PROFESSOR FORMADOR I</b> <span style="margin-left: 150px;"><b>OU</b></span></p> <p>( ) <b>PROFESSOR FORMADOR II</b></p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador UAB da IPES \_\_\_\_\_